

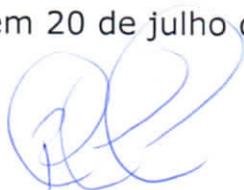
ATO DE SANÇÃO Nº 008/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Declara o "Doce de Leite" como patrimônio histórico-cultural e imaterial do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2018.



RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Declara o "Doce de Leite" como patrimônio histórico-cultural e imaterial do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o "Doce de Leite" como patrimônio histórico-cultural e imaterial do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2018.



RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.